InPost Group

Política do Canal de Denúncias

Responsável pela política	Compliance Officer (Responsável pelo Cumprimento Normativo)
Órgão que a aprova	Conselho de Administração
Versão	2.0
Data de publicação	Dezembro de 2025
Objetivo da política	Documento que reúne os princípios e as orientações fundamentais que regem a abordagem do Grupo InPost relativamente à denúncia de infrações (whistleblowing).

ÍNDICE

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....3
2. OS NOSSOS VALORES.....3
3. O QUE ABORDA ESTA POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS.....3
4. O QUE VOU APRENDER COM ESTA POLÍTICA.....3
5. QUEM PODE DENUNCIAR UMA INFRAÇÃO.....3
6. QUE INFRAÇÕES À LEI POSSO DENUNCIAR.....4
7. COMO PREPARAR UMA DENÚNCIA.....4
8. QUEM RECEBE AS DENÚNCIAS.....4
9. POSSO DENUNCIAR DE FORMA ANÓNIMA?.....5
10. COMO É TRATADA A MINHA DENÚNCIA?.....5
11. E SE A DENÚNCIA ME DISSER RESPEITO?.....6
12. O QUE ACONTECE QUANDO A INVESTIGAÇÃO TERMINA?.....6
13. POSSO DENUNCIAR POR VIAS EXTERNAS?.....6
14. OS MEUS DADOS PESSOAIS ESTÃO SEGUROS?.....6
15. ESTOU PROTEGIDO AO DENUNCIAR?.....6
16. O QUE ACONTECE SE DENUNCIAR INFORMAÇÃO FALSA DE PROPÓSITO?.....7
17. A QUEM ME POSSO DIRIGIR SOBRE AS DENÚNCIAS?.....7
18. DISPOSIÇÕES FINAIS.....7

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política foi adotada pelo Grupo InPost e aplica-se a todo o Grupo. Em Portugal, fazem parte do Grupo InPost e ficam sujeitas a esta Política as seguintes entidades comerciais:

- INPOST PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.;
- MONDIAL RELAY SUCURSAL EM PORTUGAL.

Quando neste documento utilizamos expressões como «Grupo InPost», «nós» ou «nosso», consideramos incluídas também estas duas entidades portuguesas. Cada uma delas deve cumprir esta Política, sem prejuízo da legislação local aplicável e das políticas específicas que cada empresa possa adotar.

2. OS NOSSOS VALORES

Na InPost seguimos os princípios de integridade, respeito e cumprimento da lei. Comunicamos abertamente os nossos valores, que estão refletidos nas nossas políticas, disponíveis no site da InPost (secção de documentos para investidores). Fazemos tudo o que está ao nosso alcance para que todos os nossos colegas e parceiros comerciais conheçam estas políticas e atuem em conformidade com elas.

No entanto, a dimensão da nossa atividade expõe-nos ao risco de ocorrerem diversas infrações. Por isso, pode deparar-se com situações que o preocupem por não estarem em conformidade com a lei ou com as nossas normas internas. Pode comunicá-las, e esta Política explica como fazê-lo.

Promovemos uma abordagem aberta e damos voz aos nossos trabalhadores, colaboradores, clientes e a qualquer pessoa que pretenda informar-nos, de boa-fé, sobre essas infrações.

O seu apoio é essencial para criar um local de trabalho seguro e desenvolver o negócio de forma ética.

3. O QUE ABORDA ESTA POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

Esta Política explica as regras para denunciar as infrações que possam ocorrer nas empresas do Grupo InPost.

Lembre-se de que cada empresa tem os seus próprios canais de denúncia e realiza as suas próprias investigações com o apoio das pessoas designadas. Encontrará mais informações no capítulo 8 desta Política.

4. O QUE VOU APRENDER COM ESTA POLÍTICA

Com esta Política vai aprender, entre outras coisas:

- quem pode denunciar infrações e se todas as pessoas que denunciam têm a condição de denunciante protegido;
- que infrações pode denunciar;
- que canais de denúncia temos;
- quem tratará a sua denúncia e como será a investigação;
- se cumpre os requisitos para receber proteção como denunciante e em que condições.

5. QUEM PODE DENUNCIAR UMA INFRAÇÃO

Pode denunciar qualquer pessoa que tenha conhecimento de uma infração à lei. A essa pessoa chamamos **denunciante**.

Um denunciante pode ser, por exemplo, um trabalhador, um colaborador, um estagiário, um candidato a um posto de trabalho, um trabalhador temporário, um empresário que coopere com a empresa ou uma pessoa empregada por um subcontratante nosso.

> **Lembre-se de que o Grupo InPost é composto por muitas empresas em diferentes países e a legislação pode variar, por exemplo, quanto a quem tem a condição de denunciante protegido. Consulte a política local do canal de denúncias para saber como funciona em cada país.**

Isto não significa que não vamos aceitar ou verificar uma denúncia de alguém que não tenha formalmente a condição de denunciante. Pode ficar descansado: investigaremos todos os casos de possível infração à lei ou às nossas políticas.

6. QUE INFRAÇÕES À LEI POSSO DENUNCIAR

Pode denunciar infrações à lei e às nossas políticas, como:

- fraude;
- corrupção;
- branqueamento de capitais;
- infrações em matéria de proteção dos consumidores;
- conflitos de interesses;
- utilização indevida dos bens da empresa;
- assédio ou discriminação (ver a nota).

Nota: tenha em conta que, em algumas empresas do Grupo InPost, as infrações laborais, como o assédio ou a discriminação, podem ser denunciadas através de um procedimento separado e são investigadas pela equipa de RH. Encontrará mais informações nas políticas locais do canal de denúncias.

Lembre-se de que esta Política não se aplica às reclamações: se não estiver satisfeito com os nossos serviços, contacte o Departamento de Apoio ao Cliente. Assim que recebermos a sua reclamação, encaminhá-la-emos para o departamento competente.

7. COMO PREPARAR UMA DENÚNCIA

Descreva em que consiste a situação, quando ocorreu e a quem afeta. Pode redigir a denúncia com as suas próprias palavras; não exigimos linguagem formal. Quantos mais pormenores fornecer, mais fácil será para nós verificar o caso. Pode também enviar-nos provas ou indicar-nos onde as obter. Se existirem outras testemunhas, pode facultar-nos os respetivos dados: contactá-las-emos no âmbito da investigação.

8. QUEM RECEBE AS DENÚNCIAS

Em cada uma das empresas do Grupo InPost, um Responsável pelo Cumprimento Normativo local encarrega-se de receber e tratar as denúncias.

Nas empresas do Grupo InPost dispomos dos seguintes canais de denúncia:

- o endereço de correio eletrónico do Grupo compliance@inpost.eu ou compliance@inpost.pl;

- os canais locais de denúncia de cada empresa do Grupo InPost, que encontrará nas políticas locais;
- a plataforma SpeakUp (consulte o nosso guia de utilização);
- as moradas postais de cada empresa do Grupo InPost, para as denúncias enviadas por correio normal, que encontrará nas políticas locais.

Nas denúncias escritas, deixe claro que o envio é confidencial; por exemplo, escreva «confidencial», «denúncia» ou «para o Responsável pelo Cumprimento Normativo» no envelope. Assim, as empresas do Grupo InPost poderão garantir que a sua denúncia chega diretamente à pessoa autorizada e que não é aberta por outras pessoas (por exemplo, o pessoal administrativo que gere o correio normal). Desta forma, evitará o risco de a sua carta ser lida por pessoas alheias ao processo.

Se a denúncia disser respeito ao Responsável pelo Cumprimento Normativo local ou do Grupo, deve dirigi-la ao Presidente do Conselho de Supervisão da InPost S.A.

9. POSSO DENUNCIAR DE FORMA ANÓNIMA?

Se se sentir mais à vontade, também pode denunciar de forma anónima. No entanto, incentivamo-lo a deixar algum contacto (por exemplo, um endereço de correio eletrónico criado especificamente para a denúncia): assim será mais fácil verificarmos o caso, poderemos contactá-lo com perguntas adicionais e informá-lo do resultado da investigação.

As denúncias anónimas também são incluídas nos nossos registos e tratadas da mesma forma que as identificadas. Não tentaremos descobrir quem é se preferir não revelar a sua identidade.

10. COMO É TRATADA A MINHA DENÚNCIA?

A sua denúncia será encaminhada para o Responsável pelo Cumprimento Normativo local, que a analisará. Se nos deixar os seus dados de contacto, confirmaremos a receção no prazo de 7 dias.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo conduzirá a investigação com o apoio, se necessário, de outras pessoas que autorize. Estas pessoas designadas são obrigadas a colaborar com ele na investigação.

Na verificação inicial pode concluir-se que a empresa que escolheu não é competente para tratar a infração, ou que deve utilizar outro canal de denúncia. Informá-lo-emos desse facto.

No caso de denúncias de fraude (por exemplo, corrupção ou fraude), será competente a **Equipa de Ética**. Encontrará mais informações na **Política Antifraude**.

A investigação será realizada com cuidado por peritos imparciais e autorizados da empresa em causa. Têm conhecimentos especializados, recebem formação periódica e conhecem as suas obrigações de confidencialidade.

Se a natureza do caso exigir o apoio de um perito externo, informá-lo-emos. Esse perito também estará obrigado a manter a confidencialidade.

Durante a investigação verificaremos se ocorreu uma infração à lei ou às nossas políticas. Para isso, podemos pedir-lhe mais informações e documentos. Reunir provas é essencial para confirmar as infrações e adotar medidas corretivas.

11. E SE A DENÚNCIA ME DISSER RESPEITO?

Se outra pessoa tiver apresentado **uma denúncia sobre a sua conduta**, informá-lo-emos da alegada infração e dos seus direitos o mais rapidamente possível, tendo em conta o interesse do procedimento. No entanto, não saberá quem apresentou a denúncia.

12. O QUE ACONTECE QUANDO A INVESTIGAÇÃO TERMINA?

Se se confirmar a infração à lei, aplicaremos as medidas corretivas proporcionadas aos factos e responsabilizaremos quem a tenha cometido.

Informá-lo-emos do resultado da investigação no prazo de **3 meses** a contar da data em que confirmarmos a receção da sua denúncia. Infelizmente, nem sempre poderemos facultar-lhe um relatório completo, uma vez que isso poderia violar a confidencialidade da sua informação e a privacidade de outras pessoas. Em todo o caso, saberá se as infrações que denunciou foram confirmadas e que medidas corretivas adotaremos.

Registaremos os dados da sua denúncia no registo de denúncias mantido pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Informamos o Comité de Auditoria do Conselho de Supervisão da InPost S.A. das denúncias recebidas através de relatórios trimestrais. No entanto, não divulgamos os dados pessoais dos denunciantes nem das pessoas visadas pelas denúncias.

13. POSSO DENUNCIAR POR VIAS EXTERNAS?

Se a legislação local o permitir, também pode denunciar uma infração por uma via externa: não tem de utilizar primeiro o canal interno, pode fazê-lo diretamente.

No entanto, incentivamo-lo a utilizar os canais internos de denúncia da InPost: quanto mais cedo tivermos conhecimento das infrações, mais cedo poderemos reagir, adotar medidas corretivas e evitar mais danos.

Encontrará mais informações sobre a denúncia externa nas políticas locais do canal de denúncias.

14. OS MEUS DADOS PESSOAIS ESTÃO SEGUROS?

As empresas do Grupo InPost garantem a proteção da privacidade e a confidencialidade em todos os assuntos abrangidos por esta Política e cumprem a legislação aplicável. Tomamos todas as medidas para proteger a identidade das pessoas que denunciam ou que são visadas por uma denúncia. Os seus dados pessoais são tratados como estritamente confidenciais e apenas um pequeno grupo de pessoas autorizadas tem acesso aos mesmos. Limitamos também o tratamento às informações e atividades necessárias para receber e tratar as denúncias. Uma vez concluídas as diligências relativas à denúncia, os seus dados não serão conservados por mais tempo do que o necessário e do que o exigido por lei.

As empresas do Grupo InPost tratam os seus dados pessoais com base no cumprimento de uma obrigação legal e no interesse legítimo de eliminar comportamentos e práticas inadequados.

Encontrará informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais nas políticas de privacidade locais.

15. ESTOU PROTEGIDO AO DENUNCIAR?

Comprometemo-nos a detetar as infrações numa fase precoce, pelo que queremos que possa informar-nos delas sem receio de retaliações.

Enquanto denunciante, está protegido contra retaliações (ou seja, ações negativas motivadas pela sua denúncia) desde o momento em que denuncia. Isto significa que não sofrerá consequências negativas, como a cessação do seu contrato, a recusa de celebrar uma relação contratual, o afastamento de uma promoção, uma redução salarial, uma alteração desfavorável do local ou do horário de trabalho, ou outro tratamento injusto por ter denunciado.

> **Tenha em conta que só está protegido se tiver agido de boa-fé, ou seja, se, no momento da denúncia, tinha motivos razoáveis para acreditar que a informação era verdadeira e que se referia a uma infração à lei ou às nossas políticas.**

Isto não significa que só tenha direito a proteção se as acusações se confirmarem: o importante é que tivesse a convicção razoável de que a infração tinha realmente ocorrido.

É concedida uma proteção semelhante às pessoas que ajudam o denunciante a apresentar a denúncia, bem como às pessoas a ele ligadas (por exemplo, o cônjuge ou os irmãos).

16. O QUE ACONTECE SE DENUNCIAR INFORMAÇÃO FALSA DE PROPÓSITO?

A proteção contra retaliações não se aplica às denúncias feitas de má-fé, como as que procuram prejudicar alguém. As denúncias falsas prejudicam o ambiente de trabalho, lesam as pessoas e desperdiçam recursos, pelo que podem dar origem a medidas disciplinares.

Esta Política destina-se a detetar infrações reais. A proteção aplica-se aos denunciantes de boa-fé e às pessoas prejudicadas por acusações falsas.

Denunciar informação falsa de propósito pode violar os direitos de outra pessoa. Se alguém sofrer um prejuízo devido a uma denúncia falsa, tem direito a reclamar uma indemnização ao denunciante. Em alguns países, pode até dar origem a responsabilidade penal.

17. A QUEM ME POSSO DIRIGIR SOBRE AS DENÚNCIAS?

Se quiser saber em que ponto está a sua denúncia, pode contactar a qualquer momento o Responsável pelo Cumprimento Normativo local através dos canais indicados no capítulo 8 desta Política. Também pode dirigir-se a ele se a denúncia se referir à sua conduta.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política será revista e atualizada regularmente para continuar a ser eficaz e conforme com a legislação aplicável e as boas práticas.

As empresas do Grupo InPost podem ter as suas próprias políticas do canal de denúncias, por exemplo, por exigência da legislação local. Essas políticas constituirão anexos a esta Política. É sua responsabilidade cumprir a política adotada pela empresa em que trabalha.